

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.627, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 1.199,18.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160, de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.199,18 (um mil, cento e noventa e nove reais e dezoito centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
16.02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES
48 - 16.02.13.392.0371.2.265- 5002 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200,87
49 - 16.02.13.392.0371.2.265- 0400 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 998,31

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:


16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
16.02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES
43 - 16.02.13.392.0371.2.265- 5002 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 199,18
16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
10 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0400 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 998,31
16.02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES
50 - 16.02.13.392.0371.2.265- 5002 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1,69

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado em 25/10/17 às 15:39
e publicado em 25/10/17